

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Ulianópolis**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**Portaria nº 406/2023 - FMMA**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20230422**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 11-2023-SRP-PMU**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMA, EQUIPAMENTOS E APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO CENTRAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATÉRIAS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA

O(a) Sr(a)ADRIELLE PEREIRA DIAS, Secretaria de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) UILLIAN ROCHA DE FREITAS , CPF nº 669.285.322-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ULIANÓPOLIS - PA, 19 de Julho de 2023

ADRIELLE PEREIRA DIAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Ulianópolis**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



GESTORA DO CONTRATO